

Enunciados previam a aplicação retroativa do CDC e vedavam a negativa de cobertura por caráter experimental

Em sessão do Órgão Especial do TJ/SP na última quarta-feira, 10, o colegiado revogou as súmulas 100 e 102 da Corte, que tratavam de planos de saúde.

O julgamento ocorreu após ofício encaminhado pelo desembargador Heraldo de Oliveira Silva, presidente da seção de Direito Privado.

O pedido de revogação foi formalizado após sessão da Turma Especial de Direito Privado I, que apontou divergências entre os enunciados da Corte paulista e a orientação consolidada pelo STJ.

[**Leia aqui na íntegra.**](#)

Fonte: Migalhas, em 17.09.2025